

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA A INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE SEGURANÇA NO SISTEMA METROVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	16/05/2025 11:07:14	Data da assinatura:	16/05/2025 11:14:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
16/05/2025

Indica ao Poder Executivo a adoção de medidas voltadas à instalação de sensores de presença e botões de emergência nos trens e plataformas do sistema metroviário do Estado do Ceará, bem como à divulgação de protocolos de emergência aos usuários.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria da Infraestrutura e dos órgãos competentes, promova estudos técnicos e providencie, em caráter prioritário, a instalação de sistemas de segurança destinados à prevenção de acidentes durante o embarque e desembarque de passageiros no transporte metroviário do Estado do Ceará, compreendendo, no mínimo:

- I – sensores de presença ou de movimento instalados no vão entre a plataforma e as portas dos trens, capazes de impedir a partida da composição em caso de detecção de pessoas ou objetos nesse espaço;
- II – botões de emergência de fácil acesso, localizados nas plataformas e nos vagões, integrados ao centro de controle operacional e aptos a acionar automaticamente o bloqueio do deslocamento do trem;
- III – aprimoramento dos sensores de obstrução nas portas dos trens, de modo a impedir a partida sempre que houver qualquer bloqueio;
- IV – protocolos operacionais automáticos que assegurem a imediata paralisação do trem diante das situações descritas.

Art. 2º Que sejam determinadas também as seguintes ações complementares:

- I – instalação de sinalização clara e acessível sobre os dispositivos de emergência e seu uso;
- II – realização de campanhas educativas contínuas para orientação dos usuários;
- III – capacitação dos operadores e colaboradores quanto à atuação em situações de emergência.

Art. 3º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

O transporte metroviário do Ceará, especialmente o Metrô de Fortaleza e suas linhas complementares, tem ganhado cada vez mais importância na mobilidade urbana da Região Metropolitana. No entanto, a modernização de seus sistemas de segurança não tem avançado no mesmo ritmo da expansão do serviço.

Embora o sistema seja relativamente recente, a ausência de dispositivos que ampliem a proteção dos usuários — como sensores de presença nos vãos entre plataforma e trem e botões de emergência acessíveis — representa um risco que pode ser evitado. Em outros estados e países, tais dispositivos já são adotados com eficácia, prevenindo acidentes graves.

Trata-se de uma medida preventiva e viável, que pode ser implementada inicialmente em estações de maior fluxo e posteriormente expandida. O objetivo é garantir a segurança dos passageiros e aumentar a confiança da população no sistema de transporte público de massa, que deve primar pela proteção à vida.

Dessa forma, esta indicação visa sensibilizar o Governo do Estado para a importância de implantar, de forma planejada e eficiente, sistemas de segurança que reforcem a integridade dos usuários do transporte metroviário cearense, contribuindo para um serviço público mais moderno, seguro e humanizado.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)